



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

6ª Sessão Ordinária - 23/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que, nos eventos municipais, seja assegurada preferência na destinação das barracas das praças de alimentação aos comerciantes locais, ambulantes e entidades beneficentes devidamente cadastrados no Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que interceda, com urgência, junto à Secretaria competente, para que, em todos os eventos promovidos pelo Município, seja dada preferência na disponibilização das barracas das praças de alimentação aos comerciantes locais, ambulantes e entidades beneficentes devidamente cadastrados em Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

Recebi diversas reclamações acerca da situação enfrentada por comerciantes, ambulantes e empresários do ramo alimentício de nossa cidade. Juntos, somam aproximadamente 300 proprietários de bares e restaurantes, responsáveis pela geração de cerca de 3.000 empregos diretos e indiretos em nosso município.

As reclamações dizem respeito, especialmente, à ocupação das praças de alimentação nos eventos municipais por empresas e comerciantes de outros municípios, que vêm a Indaiatuba para instalar suas barracas, reduzindo as oportunidades de renda e faturamento dos comerciantes locais. Soma-se a isso a prática, em alguns casos, de preços abusivos, o que prejudica ainda mais a população e o comércio da cidade.

Os eventos municipais de Indaiatuba são de grande relevância, atraem público expressivo e representam excelente oportunidade para fomentar a economia local. Por essa razão, é justo e necessário que, nessas ocasiões,

0037860
19/03/2026 09:43
IND 607/2026
PROT - CMI 1382/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

seja assegurada prioridade aos comerciantes devidamente estabelecidos e cadastrados no município, bem como às entidades beneficentes e aos ambulantes regularmente cadastrados.

Medidas dessa natureza contribuem diretamente para o fortalecimento do comércio local, para a circulação de renda no município e para o incentivo ao desenvolvimento econômico de Indaiatuba. Apoiar os empreendedores locais em eventos públicos é, portanto, uma ação estratégica da Administração Municipal, que valoriza quem gera emprego, renda e movimenta a economia da cidade.

Diante do exposto, entendo que a presente Indicação é medida oportuna e necessária, razão pela qual solicito especial atenção do Poder Executivo.

Certo da compreensão de Vossa Excelência diante da relevância da matéria, aguardo o atendimento à presente Indicação.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador